

EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N° 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 284/2019
PROCESSO N°:	P626118/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO E ATENDIMENTO AS DEMAIS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA-SECEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO.

2. **FORMA DE FORNECIMENTO:** INTEGRAL

3. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO E ATENDIMENTO AS DEMAIS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA-SECEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 2

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/07/2019.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/08/2019, às 9h.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/08/2019, às 14h.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP. 60055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos desta Secretaria consignadas ao **Projeto/Atividade Código 27.812.0003.1236.0001, Elemento de Despesa 339032, Fonte de Recursos 0 1.001.0000.00.01.**

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, aplicando-se o tratamento diferenciado e simplificado (Seção I - Das Aquisições Públicas) destinado a microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com as prescrições contidas na LC nº 123/2006, LC nº 147/14, na Lei nº 11.488/07, no Decreto Federal nº 8.538/15, na Lei Municipal nº 10.350/2015 (Capítulo V - Do acesso aos Mercados; Seção I - Das Aquisições Públicas) e no Decreto Municipal nº 13.735/2016 (Art. 33).



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 3

9.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.6. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição, conforme disposto no Anexo VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.

9.6.1. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.6.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o disposto nos subitens 15.5.1.1 e 15.5.1.2 do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.6.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.6.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.6.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.6.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.6.7. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.6.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o subitem 10.6 deste edital.

10.3. No campo “Informações Adicionais” poderá, a critério do licitante, constar o seguinte:

- a. Indicação dos lotes cotados e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca, modelo e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário dos lotes cotados em algarismos;
- c. Preço global dos lotes cotados em algarismos;
- d. Quantidade ofertada;
- e. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. SERÁ VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.



11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Mapa de Preços presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior ao limite do preço cotado. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços e a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante deverá entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. Poderá o arrematante optar pelo envio postal dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por E-MAIL.

13.2.1.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s) observada a ordem de classificação.

13.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou E-MAIL.

13.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2 e 13.2.2, o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo, com a Razão Social, CNPJ, as especificações técnicas, quantitativos e prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto, modelo do produto, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.1.1. A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço global proposto pelo licitante arrematante.

14.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 6

- 14.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 14.4.** Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 14.5.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos encargos sociais e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 14.6.** No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 14.7.** O preço global proposto por lote deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.
- 14.8.** **Deverá constar ainda da proposta a DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.**
- 14.9.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido ou desatualizado, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com quem apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 7

emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando que executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto da presente licitação, conforme disposto no § 4º do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993.



15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

15.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

15.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 15.5.1 acima.

15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.7. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

15.5.9. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

15.5.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 9

15.5.11. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.5.12. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.3.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 10

15.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. **A disputa será realizada por lotes, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.**

17.1.2. **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 11

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 12

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.1 deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

21.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar no todo ou em parte o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.2. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 13

e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

22.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

22.3. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

22.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V – Minuta do Contrato, parte deste edital.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. O licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, devendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação ou em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato desde que, neste caso, comunique a Administração a necessidade de prestar a garantia posterior a assinatura do contrato.

24.1.1. No caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos para a apresentação da garantia contratual, conforme assinalado no subitem 22.1, a Administração fica autorizada a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993;

24.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

24.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

24.4. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, devendo ser solicitada por meio de ofício ao órgão contratante quando tratar de garantia prestada por depósito-caução, e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 14

24.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 23.1 deste edital.

25. DA AMOSTRA

25.1. Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá solicitar amostra e/ou catálogo dos produtos cotados objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra e/ou catálogo no prazo definido pelo Pregoeiro. Em caso de desclassificação, deverá convocar os demais licitantes na ordem de classificação dentro do mesmo prazo.

25.2. As amostras e/ou catálogos serão enviados no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro, para a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, situada a Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza/CE, CEP. 60055-090.

25.3. As amostras e/ou catálogos serão remetidos ao órgão interessado na licitação e analisados por técnicos designados pelo titular da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes neste edital, devendo emitir laudo devidamente datado e assinado por quem o emituiu.

25.4. As amostras e/ou catálogos deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características e especificações de acordo com o Termo de Referência.

25.5. As amostras e/ou catálogos deverão ser identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

25.6. Os licitantes poderão substituir ou efetuar ajustes e modificações nas amostras, enquanto não expirado o prazo para a análise das mesmas.

25.7. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra e/ou catálogo ser reprovado, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra e/ou catálogo.

25.8. Será rejeitada a amostra e/ou catálogo que:

- a) apresentar divergência para menos em relação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta;
- b) apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso;
- c) apresentar, para o material cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto;
- d) for de qualidade inferior em relação às especificações constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta.

25.9. As amostras e/ou catálogos aceitos ficarão sob guarda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer até a entrega dos itens para as devidas conferências.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la no todo ou em parte por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 15

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

26.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na CLFOR, através de fac-símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio *chat* da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

26.11.1. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

26.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.

26.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ainda cooperativa que faz jus ao tratamento diferenciado da LC 123/2006, ou a não utilização de mão de obra de menores, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 16

26.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20 ____.

CIENTE:

RONALDO MANCHADO MARTINS
Secretário Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL

Aprovado:

MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS
Assessora Jurídica – OAB/CE 5155



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 17

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL**2. OBJETO:**

Constitui objeto deste Termo de Referência, a aquisição de material esportivo, para doação e atendimento as demais ações de competência da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL.

3. JUSTIFICATIVA

É dever do município, fomentar e incentivar as práticas esportivas formais e não formais, tendo como alguns princípios a promoção do esporte enquanto uma das dimensões do desenvolvimento humano e a universalização do acesso a oportunidades da prática de esporte.

A Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza é o órgão municipal responsável pelo desenvolvimento do esporte, em suas diversas manifestações, tendo como competências, incentivar a realização de atividades físicas, desportivas e recreativas, como instrumento de inclusão social e promoção do bem estar físico e psicológico à população; Promover a democratização do acesso às práticas de esporte e lazer com equidade, participação popular e qualidade para as comunidades de Fortaleza; Disciplinar, regulamentar, coordenar e promover a realização de eventos e práticas esportivas; Promover diversas modalidades esportivas, com vistas à recreação, ao lazer e a saúde

Diante do exposto, relacionado às responsabilidades dessa secretaria frente ao desenvolvimento do esporte no âmbito municipal, torna-se necessária a aquisição do referido material esportivo, para alcance das suas competências no que tange ao apoio e desenvolvimento das ações de esportes e lazer da cidade de Fortaleza.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE 1					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.1	Bola oficial de futsal masculino adulto , em Termotec, com acabamento externo em couro sintético poliuretano (PU), com 12 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar airbily, diâmetro entre 62 - 64 centímetros, peso de 420 - 440 gramas.	und.	150	145,97	21.895,50
1.2	Bola oficial de futsal feminino , em PVC, termotec, com 32 gomos, tamanho 55 – 59 cm, peso 350 - 380g, câmara Arbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	und.	150	93,23	13.984,50
1.3	Bola oficial de Handebol HL3 , aprovada pela CBHB, confeccionada em poliuretano(PU), costurada, material: PVC; 32 gomos; miolo slip system, removível e lubrificado câmara airbily, circunferência: 58 - 60cm; - Peso: 425 - 475g.	und.	50	172,97	8.648,50
TOTAL LOTE 1					44.528,50



EDITAL N° 4710
 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
 PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 18

LOTE 2					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.1	Bola oficial de Handebol H2L , confeccionada em poliuretano(PU), costurada, 32 gomos, miolo slip system, removível e lubrificado, câmara airbility, peso entre 325g - 400g, circunferência: 54cm - 56 cm.	und.	60	188,97	11.338,20
2.2	Bola de beach soccer , composição em laminado de poliuretano com a tecnologia Termotec, miolo Slip System e câmara Airbility, costurada, peso entre 440 – 460g, circunferência: 69 - 71 cm.	und.	20	189,27	3.785,40
2.3	Bola oficial de futevôlei , composição em 100% TPU, termotec, Peso do Produto: 396 - 450 g, Circunferência: 68 a 70 cm.	und.	20	180,97	3.619,40
2.4	Bola de vôlei de praia , composição em PVC, não contém costura, miolo: Slip SystemTecnologia: Termotec e Cápsula SIS, Peso Aproximado: 300 - 320 g, circunferência aproximada: 70 - 72 cm.	und.	20	125,80	2.516,00
2.5	Bola de tênis de mesa , confeccionada em celulóide ou plástico similar, nas cores branca ou laranja e fosca, peso 2,7g e diâmetro de 40mm.	und.	150	3,66	549,00
2.6	Rede de futsal , confeccionado em polipropileno tamanho padrão 2,20m A x 3,20m L, fio 4mm, 12 x 12cm, com proteção UV, cor branca.	und.	50	174,95	8.747,50
2.7	Rede de beach tênis , composição de nylon oficial fio 2,4 mm com tratamento UVA, Medidas 0,80m x9m.	und.	5	306,05	1.530,25
2.8	Raquete confeccionada em madeira revestida com borracha, aprovada pelas Federações e Confederações de Tênis de Meesa dimensões aproximadas do produto: Largura x Altura x Comprimento em cm, tamanho único: altura 15,00 x largura 2,30 x comprimento 25,50.	par	50	59,16	2.958,00
2.9	Mesa de tênis medindo 2,74m de comprimento e 1,52mm de largura e 76cm de altura. Confeccionada em madeira, 18mm, na cor azul, aprovada pela ITTF, tendo uma linha branca de 2cm de largura em toda a sua volta. Dividida em duas partes iguais por uma linha branca de 3 mm de largura, no sentido do comprimento. Pés de madeira maciça dobráveis, com trava de segurança.	und.	8	896,60	7.172,80
2.10	Rede de proteção produzida em fios torcidos de polipropileno com nó, 4mm, 15 x 15cm, cor branca, contendo aditivo anti UV, contém aditivo antioxidante.	m2	100	29,97	2.997,00
TOTAL LOTE 2					45.213,55

EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 19

LOTE 3					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.1	Bola oficial de Futebol Infantil , costurada, 32 gomos, material: PVC, circunferência: 64 a 66cm; peso: 340 a 370g, Câmara Arbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	und.	80	94,16	7.532,80
3.2	Bola oficial de futebol de campo adulto , costurada, com 32 gomos, confeccionada com (PU), contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, diâmetro entre 68 - 70 centímetros, peso aproximado 420 de 440 gramas.	und.	130	150,76	19.598,80
TOTAL LOTE 3					27.131,60
LOTE 4					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.1	Bola oficial de futebol society , com acabamento externo em PVC com 08 gomos, para gramado sintético, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com diâmetro entre 68 - 70 centímetros, peso de 420 - 450 gramas.	und.	130	152,96	19.884,80
4.2	Bola de Voleibol Oficial confeccionada em PVC, matrizada, com acabamento externo em couro sintético PVC com 18 gomos, tamanho 65 – 67 cm, peso médio 260 – 280 gramas, Câmara Arbility Miolo, Slip System removível e lubrificado.	und.	70	112,97	7.907,90
4.3	Bola de basquete Oficial masculino , matrizada, com acabamento externo em couro sintético microfibra circunferência (CM) 75 a 78, pressão (LBS) 7 – 9 lbs/in², válvula removível e autolubrificada, peso aproximado 600 a 650g.	und.	30	239,16	7.174,80
4.4	Bola Oficial de Basquete infantil , matrizada, confeccionada com borracha, diâmetro: 56 - 59 cm Peso: 300 - 325 g, Câmara butil, material borracha, miolo removível.	und.	50	67,97	3.398,50
TOTAL LOTE 4					38.366,00
LOTE 5					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.1	Rede de futebol de campo , confeccionada em polipropileno com proteção UV, malha trançada e torcida de 15x15cm, dimensões aproximadas 7,55m C x 2,50m A x 2m F , em fio seda de 4mm na cor branca.	und.	40	272,50	10.900,00



EDITAL N° 4710
 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
 PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 20

5.2	Rede oficial de vôlei de quadra com 9,5mC x 1,00A, com 4 faixas em algodão, tamanho oficial, em fio de 2mm, composição de 100% SEDA, com porta-antena.	und.	30	233,17	6.995,10
5.3	Sarrafo de basquete , malha trançada de 7x7cm, nós cerrados em fio seda, 4mm. Composição em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxA): 45x40cm, cor branca.	und.	50	38,33	1.916,50
5.4	kit de badminton com 2 raquetes e 3 petecas: Raquete: Altura:2,2cm, Comprimento: 65cm, Largura: 20,5cm, Peso: 100g. Petecas sintéticas: Altura: 8,5 cm, Diâmetro: 6 cm, Peso: entre 4.74g a 5.50g	kit	15	106,19	1.592,85
5.5	Cone com 75cm de altura , confeccionados em PVC, nas cores laranja e branca nas horizontais, com base quadrada, deve conter a logomarca da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL.	und.	140	42,39	5.934,60
5.6	Bambolê em PVC tubular , 63 a 65cm de diâmetro, 2 cm de espessura, Conexão de 10 cm, cores variadas.	und.	250	6,13	1.532,50
5.7	Corda individual de pular tamanho: 2,10 metros de comprimento, 6mm de espessura, acabamento corda trançada em sisal, cor natural, cabo anatômico.	und.	50	8,93	446,50
5.8	Corda , material: Sisal / Madeira - Corda Coletiva 10 MTS com cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado. Tamanho: 10 metros (coletiva).	und.	50	18,49	924,50
5.9	Apito com decibéis: 115, material: plástico e sem esfera em seu Interior, não Tóxico, boqueira de Silicone, proteção em termoplástico.	und.	80	39,30	3.144,00
5.10	Bomba de inflar , composição: Tubo: policarbonato; Haste: acrilato nitrílico butadieno estireno; T Handle: polipropileno; Fechos: acrilato nitrílico butadieno estireno; enchimento nos dois sentidos Agulha em liga de zinco com tampa de borracha.	und.	20	25,89	517,80
TOTAL LOTE 5					33.904,35
LOTE 6					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.1	Aparador de chute , revestimento poliuretano de 1,00mm. enchimento de 03 camadas de EVA e esponja elástica. Costura de linha de poliéster 300d. Velcro de 2 encaixes para o braço e 1 alça para mão. Largura:57,00cm Altura:14,00cm Profundidade:34,00 cm peso aproximado: 3,10 g .	und.	40	204,63	8.185,20
6.2	Saco de pancada torre móvel , composição pvc reforçado e couro, dimensões do produto-cm (AxLxP) 180x60x60, Composição couro sintético 1 torre de pancada, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 15 a 20kg , Indicado para Boxe, Muay Thai.	und.	3	1.399,67	4.199,01

EDITAL N° 4710
 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
 PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 21

6.3	Luvas de boxe formato ergonômico, material pu (poliuretano), enchimento N.T, palma da mão com furos que auxiliam a ventilação, ajuste da luva: velcro, peso aproximado de 660 g - Tam 14 OZ, largura 16 cm, altura 27 cm, profundidade 19 cm.	par	60	94,25	5.655,00
6.4	Bandagem confeccionado com 60% poliamida e 40% poliéster, (C)250cm x 5cm(L), costuras reforçadas.	par	70	30,23	2.116,10
6.5	Protetor de cabeça confeccionado em policarbonato e poliéster. Peso aproximado 300g, circunferência 67cm, Proteção: maçã do rosto, queixo, testa e maxilar. Enchimento de espuma, ajuste velcro.	und.	50	122,97	6.148,50
TOTAL LOTE 6					26.303,81
LOTE 7					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.1	Tatame dimensionado em 4cm de espessura em E.V.A. copolímetro etileno acetato de vinilha, bicolor, 1m x 1m com encaixe. Contendo a logomarca da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL em 10 peças de tatame.	und.	510	125,30	63.903,00
TOTAL LOTE 7					63.903,00
LOTE 8					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
8.1	TERNO ESPORTIVO - 18 Pares de <u>meiões</u> , 69cm de comprimento, tamanho: 40 ao 42, Composição: 67% Poliamida, 28% Algodão, 5% Elastano; Conjuntos de 18 <u>camisas</u> , confeccionado em tecido 100% poliéster, com no mínimo duas cores, mangas curtas, numerada de 1 a 18, tamanho M e G. Deve conter a logomarca da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL; 1 camisa manga longa 100% poliéster, acolchoada nos cotovelos; 1 calça para goleiro, confeccionada em 100% poliéster, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão. Proteção acolchoada nas laterais, joelhos e costas. Conjuntos de 18 <u>calções</u> confeccionado em 100% poliéster, com no mínimo 2 cores, elástico de 4cm de largura com cadarço em algodão, tamanho M e G. Deve conter a logomarca da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL.	kit	25	950,00	23.750,00
8.2	Colete esportivo , conjunto de 20 Coletes confeccionados em tecido 100% poliéster gramatura 85 g/m², com elásticos laterais na barra dos dois lados encapados com o mesmo tecido, acabamento das laterais e da gola com viés de 1 cm de largura em tecido 100% poliéster, medindo aprox. 56, deve conter a logo marca da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL.	und.	56	289,00	16.184,00

EDITAL N° 4710
 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
 PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 22

8.3	Abadá para capoeira , calça branca, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido helanca colegial, com passantes, composição 100% em poliamida, reforço entre as pernas, costura dupla. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e o nome da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL. Layout a combinar. Tamanhos P, M, G e GG.	und.	50	62,93	3.146,50
8.4	Corda de Capoeira , material de algodão, comprimento 2,50 metros de corda, 10mm de espessura, com alma e trama reforçada.	und.	50	17,67	883,50
TOTAL LOTE 8					43.964,00
LOTE 9					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
9.1	Kimono para judô/jiu jitsu , blusa em tecido trançado com gramatura 978 grs/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem. Gola reforçada (revestida em lona) e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada. Calça (pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramatura 622grs/m. com reforço e tecido duplo nos joelhos. Acompanhando faixa com as mesmas especificações do Kimono. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e o nome da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL. Layout e tamanhos a combinar.	und.	60	283,00	16.980,00
9.2	Kimono para karatê em tecido de lona branca, de espessura média e gramatura = 528 grs/m, pré encolhido: calça com elástico e cordão na cintura, blusa com reforço na gola e tecido duplo nos ombros e costa. Deve conter o brasão da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL. Layout e tamanhos a combinar.	und.	40	137,68	5.507,20
9.3	Faixa para kimono , faixa A4, possui 6 costuras alinhadas, reforçada com enchimento proporcionando maior volume e resistência entre as costuras. Enchimento interno: 95% polipropileno e 5% poliéster. Enchimento externo: 100% algodão.	und.	100	32,33	3.233,00
TOTAL LOTE 9					25.720,20
TOTAL					349.035,01



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 23

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos desta Secretaria consignadas ao **Projeto/Atividade Código 27.812.0003.1236.0001, Elemento de Despesa 339032, Fonte de Recursos 0 1.001.0000.00.01.**

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Apresentar amostra e/ou catálogos dos produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, para posterior conferência no ato do recebimento do objeto.

6.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.3. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência ou documento equivalente.

6.4. Arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Quanto à entrega

7.1.1 O objeto contratual deverá ser entregue de forma integral e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no seguinte endereço: Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL, Rua Ildefonso Albano, 2050 – Dionísio Torres, CEP. 60.115-000, Fortaleza – CE, nos horários de 8h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta.

7.1.2. O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.1.3 Os atrasos ocasionais por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº ____/2019, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

7.1.5. Os itens deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

7.1.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições neste Termo de Referência.

7.1.7. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 20 (vinte) dias, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

7.2. Quanto ao recebimento:



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 24

7.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.

7.2.3 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

7.2.4. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00min às 12h00min. e de 13h00 às 17h00min.

7.2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.2.6. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

7.2.7. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do registro da ocorrência.

7.2.8. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **no Banco do Brasil S/A**.

8.2. O prazo máximo para pagamento dos valores acima é de 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas Notas Fiscais e de Empenho e das Certidões de Regularidade abaixo discriminadas:

- a)** Certidão de regularidade junto ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d)** Documentação relativa à regularidade para com a Fazenda Federal;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.3. Para as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2016, em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará a instituição CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte do vencedor, este fato caracterizará descumprimento de cláusula do edital e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 8.2. passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4.1. A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos ou deixe de efetuar o pagamento devido aos prestadores do serviço.

8.4.2. A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo gestor designado para gerir o contrato.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 25

8.5. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

8.5.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

8.5.2. Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE proveniente do fornecimento do contrato decorrente deste Pregão Eletrônico;

8.5.3. Não cumprimento das obrigações, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

8.5.4. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE.

8.5.5. Paralisação dos objetos por culpa da CONTRATADA.

8.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. Fica vedado o pagamento antecipado de qualquer parcela.

8.8. A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na nota fiscal/fatura e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado na Nota de Empenho.

8.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita a confirmação de sua autenticidade.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas



d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.3. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

9.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações exigidas, no prazo fixado pela contratante, contado da sua notificação.

10.8. O material contratado deverá estar dentro do prazo estipulado na legislação vigente.

10.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;

10.10. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual;



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 27

10.11. A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

10.12. Os produtos a serem adquiridos, deverão ter validade/garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento dos mesmos, através da solicitação da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de compra e/ou Nota de Empenho;

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar por escrito a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução contratual será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12.2. Constituem atribuições dos responsáveis pela fiscalização:

a) aprovar previamente o objeto contratual e rejeitar os materiais que não satisfaçam os padrões aqui especificados;

b) proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do CONTRATO;

c) paralisar a execução do CONTRATO diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para Administração Pública Municipal;

d) elaborar relatório de encerramento contratual;

e) atestar, em documento hábil, a execução do objeto contratual, após conferência com as especificações estabelecidas naquele instrumento.

12.3. A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, e na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos;

12.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução do objeto deste instrumento deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

12.5. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com os Itens 3.1 e 3.2 deste instrumento;

12.6. O servidor indicado no subitem 12.1 será a responsável pelo atesto referente a entrega dos itens constantes neste termo de referência.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 28

13.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

13.2. Os prazos de vigência poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. DA AMOSTRA

14.1. Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá solicitar amostra e/ou catálogo dos produtos cotados objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra e/ou catálogo no prazo definido pelo Pregoeiro. Em caso de desclassificação, deverá convocar os demais licitantes na ordem de classificação dentro do mesmo prazo.

14.2. As amostras e/ou catálogos serão enviados no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro, para a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, situada a Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza/CE, CEP. 60055-090.

14.3. As amostras e/ou catálogos serão remetidos ao órgão interessado na licitação e analisados por técnicos designados pelo titular da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes neste edital, devendo emitir laudo devidamente datado e assinado por quem o emituiu.

14.4. As amostras e/ou catálogos deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características e especificações de acordo com o Termo de Referência.

14.5. As amostras e/ou catálogos deverão ser identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

14.6. Os licitantes poderão substituir ou efetuar ajustes e modificações nas amostras/catálogos, enquanto não expirado o prazo para a análise das mesmas.

14.7. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra e/ou catálogo ser reprovado, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra e/ou catálogo.

14.8. Será rejeitada a amostra e/ou catálogo que:

- a) apresentar divergência para menos em relação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta;
- b) apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso;
- c) apresentar, para o material cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto;
- d) for de qualidade inferior em relação às especificações constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta.

14.9. As amostras/catálogos aceitos ficarão sob guarda da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer até a entrega dos itens para as devidas conferências.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando que executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto da presente licitação, conforme disposto no § 4º do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 29

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

A

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso;

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL N º 4710
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P626118/2019

FL. | 30

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 31

ANEXO IV – DECLARAÇÃO
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)

(Nome /razão social) _____,
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser;

- () Microempresa
() Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.
() Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).
Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 32

ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 2019– Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza- SECEL

Processo nº P626118/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E
LAZER DE FORTALEZA-SECEL E A EMPRESA
_____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA -SECEL, situada(o) na rua
Ildefonso Albano, 2050, Dionísio Torres, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____,
doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo
_____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº
_____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF),
na _____, e a _____,
com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____,
inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA,
representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de
Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em
(Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a
celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e
seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei
Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.735, de 18 de
janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas
alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico
nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte
deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo para doação e atendimento as
demais ações de competência da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL,
conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência Edital do
PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2019.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 33

3.2. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

LOTE 1						
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
1.1	Bola oficial de futsal masculino adulto, em Termotec, com acabamento externo em couro sintético poliuretano (PU), com 12 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar airbility, diâmetro entre 62 - 64 centímetros, peso de 420 - 440 gramas.	und.	150			
1.2	Bola oficial de futsal feminino, em PVC, termotec, com 32 gomos, tamanho 55 – 59 cm, peso 350 - 380g, câmara Arbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	und.	150			
1.3	Bola oficial de Handebol HL3, aprovada pela CBHB, confeccionada em poliuretano(PU), costurada, material: PVC; 32 gomos; miolo slip system, removível e lubrificado câmara airbility, circunferência: 58 - 60cm; - Peso: 425 - 475g.	und.	50			
TOTAL LOTE 1						
LOTE 2						
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
2.1	Bola oficial de Handebol H2L, confeccionada em poliuretano(PU), costurada, 32 gomos, miolo slip system, removível e lubrificado, câmara airbility, peso entre 325g - 400g, circunferência: 54cm - 56 cm.	und.	60			
2.2	Bola de beach soccer, composição em laminado de poliuretano com a tecnologia Termotec, miolo Slip System e câmara Airbility, costurada, peso entre 440 – 460g, circunferência: 69 - 71 cm.	und.	20			
2.3	Bola oficial de futevôlei, composição em 100% TPU, termotec, Peso do Produto: 396 - 450 g, Circunferência: 68 a 70 cm.	und.	20			
2.4	Bola de vôlei de praia, composição em PVC, não contém costura, miolo: Slip SystemTecnologia: Termotec e Cápsula SIS, Peso Aproximado: 300 - 320 g, circunferência aproximada: 70 - 72 cm.	und.	20			
2.5	Bola de tênis de mesa, confeccionada em celulóide ou plástico similar, nas cores branca ou laranja e fosca, peso 2,7g e diâmetro de 40mm.	und.	150			
2.6	Rede de futsal, confeccionado em polipropileno tamanho padrão 2,20m A x 3,20m L, fio 4mm, 12 x 12cm, com proteção UV, cor branca.	und.	50			
2.7	Rede de beach tênis, composição de nylon oficial fio 2,4 mm com tratamento UVA, Medidas 0,80m x9m.	und.	5			

EDITAL N° 4710
 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
 PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 34

2.8	Raquete confeccionada em madeira revestida com borracha, aprovada pelas Federações e Confederações de Tênis de Meesa dimensões aproximadas do produto: Largura x Altura x Comprimento em cm, tamanho único: altura 15,00 x largura 2,30 x comprimento 25,50.	par	50		
2.9	Mesa de tênis medindo 2,74m de comprimento e 1,52m de largura e 76cm de altura. Confeccionada em madeira, 18mm, na cor azul, aprovada pela ITTF, tendo uma linha branca de 2cm de largura em toda a sua volta. Dividida em duas partes iguais por uma linha branca de 3 mm de largura, no sentido do comprimento. Pés de madeira maciça dobráveis, com trava de segurança.	und.	8		
2.10	Rede de proteção produzida em fios torcidos de polipropileno com nó, 4mm, 15 x 15cm, cor branca, contendo aditivo anti UV, contém aditivo antioxidante.	m2	100		
TOTAL LOTE 2					
LOTE 3					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.1	Bola oficial de Futebol Infantil , costurada, 32 gomos, material: PVC, circunferência: 64 a 66cm; peso: 340 a 370g, Câmara Arbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	und.	80		
3.2	Bola oficial de futebol de campo adulto , costurada, com 32 gomos, confeccionada com (PU), contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbidity, diâmetro entre 68 - 70 centímetros, peso aproximado 420 de 440 gramas.	und.	130		
TOTAL LOTE 3					
LOTE 4					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.1	Bola oficial de futebol society , com acabamento externo em PVC com 08 gomos, para gramado sintético, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbidity, com diâmetro entre 68 - 70 centímetros, peso de 420 - 450 gramas.	und.	130		
4.2	Bola de Voleibol Oficial confeccionada em PVC, matrizada, com acabamento externo em couro sintético PVC com 18 gomos, tamanho 65 – 67 cm, peso médio 260 – 280 gramas, Câmara Airbidity Miolo, Slip System removível e lubrificado.	und.	70		



EDITAL N° 4710
 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
 PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 35

4.3	Bola de basquete Oficial masculino , matrizada, com acabamento externo em couro sintético microfibras circunferência (CM) 75 a 78, pressão (LBS) 7 – 9 lbs/in ² , válvula removível e autolubrificada, peso aproximado 600 a 650g.	und.	30		
4.4	Bola Oficial de Basquete infantil , matrizada, confeccionada com borracha, diâmetro: 56 - 59 cm Peso: 300 - 325 g, Câmara butil, material borracha, miolo removível.	und.	50		
TOTAL LOTE 4					
LOTE 5					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.1	Rede de futebol de campo , confeccionada em polipropileno com proteção UV, malha trançada e torcida de 15x15cm, dimensões aproximadas 7,55m C x 2,50m A x 2m F, em fio seda de 4mm na cor branca.	und.	40		
5.2	Rede oficial de vôlei de quadra com 9,5mC x 1,00A, com 4 faixas em algodão, tamanho oficial, em fio de 2mm, composição de 100% SEDA, com porta-antena.	und.	30		
5.3	Sarrafo de basquete , malha trançada de 7x7cm, nós cerrados em fio seda, 4mm. Composição em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxA): 45x40cm, cor branca.	und.	50		
5.4	kit de badminton com 2 raquetes e 3 petecas: <u>Raquete</u> : Altura:2,2cm, Comprimento: 65cm, Largura: 20,5cm, Peso: 100g. <u>Petecas sintéticas</u> : Altura: 8,5 cm, Diâmetro: 6 cm, Peso: entre 4.74g a 5.50g	kit	15		
5.5	Cone com 75cm de altura , confeccionados em PVC, nas cores laranja e branca nas horizontais, com base quadrada, deve conter a logomarca da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL.	und.	140		
5.6	Bambolê em PVC tubular , 63 a 65cm de diâmetro, 2 cm de espessura, Conexão de 10 cm, cores variadas.	und.	250		
5.7	Corda individual de pular tamanho: 2,10 metros de comprimento, 6mm de espessura, acabamento corda trançada em sisal, cor natural, cabo anatômico.	und.	50		
5.8	Corda , material: Sisal / Madeira - Corda Coletiva 10 MTS com cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado. Tamanho: 10 metros (coletiva).	und.	50		
5.9	Apito com decibéis: 115, material: plástico e sem esfera em seu Interior, não Tóxico, boqueira de Silicone, proteção em termoplástico.	und.	80		
5.10	Bomba de inflar , composição: Tubo: policarbonato; Haste: acrilato nitrílico butadieno estireno; T Handle:	und.	20		



EDITAL N° 4710
 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
 PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 36

	polipropileno; Fechos: acrilato nitrílica butadieno estireno; enchimento nos dois sentidos Agulha em liga de zinco com tampa de borracha.				
TOTAL LOTE 5					
LOTE 6					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.1	Aparador de chute , revestimento poliuretano de 1,00mm. enchimento de 03 camadas de EVA e esponja elástica. Costura de linha de poliéster 300d. Velcro de 2 encaixes para o braço e 1 alça para mão. Largura:57,00cm Altura:14,00cm Profundidade:34,00 cm peso aproximado: 3,10 g .	und.	40		
6.2	Saco de pancada torre móvel , composição pvc reforçado e couro, dimensões do produto-cm (AxLxP) 180x60x60, Composição couro sintético 1 torre de pancada, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 15 a 20kg , Indicado para Boxe, Muay Thai.	und.	3		
6.3	Luvas de boxe formato ergonômico, material pu (poliuretano), enchimento N.T, palma da mão com furos que auxiliam a ventilação, ajuste da luva: velcro, peso aproximado de 660 g - Tam 14 OZ, largura 16 cm, altura 27 cm, profundidade 19 cm.	par	60		
6.4	Bandagem confeccionado com 60% poliamida e 40% poliéster, (C)250cm x 5cm(L), costuras reforçadas.	par	70		
6.5	Protetor de cabeça confeccionado em policarbonato e poliéster. Peso aproximado 300g, circunferência 67cm, Proteção: maçã do rosto, queixo, testa e maxilar. Enchimento de espuma, ajuste velcro.	und.	50		
TOTAL LOTE 6					
LOTE 7					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.1	Tatame dimensionado em 4cm de espessura em E.V.A. copolímetro etileno acetato de vinilha, bicolor, 1m x 1m com encaixe. Contendo a logomarca da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL em 10 peças de tatame.	und.	510		
TOTAL LOTE 7					
LOTE 8					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
8.1	TERNO ESPORTIVO - 18 Pares de <u>meiões</u> , 69cm de comprimento, tamanho: 40 ao 42, Composição: 67% Poliamida, 28% Algodão, 5% Elastano; Conjuntos de 18 <u>camisas</u> , confeccionado em tecido 100% poliéster, com no mínimo duas cores, mangas	kit	25		



EDITAL N° 4710
 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
 PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 37

	curtas, numerada de 1 a 18, tamanho M e G. Deve conter a logomarca da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL; 1 camisa manga longa 100% poliéster, acolchoada nos cotovelos; 1 calça para goleiro, confeccionada em 100% poliéster, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão. Proteção acolchoada nas laterais, joelhos e costas. Conjuntos de 18 <u>calções</u> confeccionado em 100% poliester, com no mínimo 2 cores, elástico de 4cm de largura com cadarço em algodão, tamanho M e G. Deve conter a logomarca da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL.				
8.2	Colete esportivo , conjunto de 20 Coletes confeccionados em tecido 100% poliéster gramatura 85 g/m ² , com elásticos laterais na barra dos dois lados encapados com o mesmo tecido, acabamento das laterais e da gola com viés de 1 cm de largura em tecido 100% poliéster, medindo aprox. 56, deve conter a logo marca da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL.	und.	56		
8.3	Abadá para capoeira , calça branca, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido helanca colegial, com passantes, composição 100% em poliamida, reforço entre as pernas, costura dupla. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e o nome da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL. Layout a combinar. Tamanhos P, M, G e GG.	und.	50		
8.4	Corda de Capoeira , material de algodão, comprimento 2,50 metros de corda, 10mm de espessura, com alma e trama reforçada.	und.	50		
TOTAL LOTE 8					
LOTE 9					
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
9.1	Kimono para judô/jiu jitsu , blusa em tecido trançado com gramatura.978 grs/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem. Gola reforçada (revestida em lona) e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada. Calça (pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramatura. 622grs/m. com reforço e tecido duplo nos joelhos. Acompanhando faixa com as mesmas especificações do Kimono. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e o nome da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL. Layout e tamanhos a combinar.	und.	60		



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 38

9.2	Kimono para karatê em tecido de lona branca, de espessura média e gramatura = 528 grs/m, pré encolhido: calça com elástico e cordão na cintura, blusa com reforço na gola e tecido duplo nos ombros e costa. Deve conter o brasão da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL. Layout e tamanhos a combinar.	und.	40		
9.3	Faixa para kimono , faixa A4, possui 6 costuras alinhadas, reforçada com enchimento proporcionando maior volume e resistência entre as costuras. Enchimento interno: 95% polipropileno e 5% poliéster. Enchimento externo: 100% algodão.	und.	100		
TOTAL LOTE 9					
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 A entrega do objeto dar-se-á de forma integral, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. O contratado deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, devendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação ou em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato desde que, neste caso, comunique a Administração a necessidade de prestar a garantia posterior a assinatura do contrato.

6.1.1. No caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos para a apresentação da garantia contratual, conforme assinalado no item 6.1, a Administração fica autorizada a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2. Na garantia deverá estar expresse prazo de validade superior a 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 39

6.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa conforme dispõem na Cláusula Décima Quarta – Das Sanções Administrativas deste contrato;

6.4. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, devendo ser solicitada por meio de ofício ao órgão contratante quando tratar de garantia prestada por depósito-caução, e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.1 deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **no Banco do Brasil S/A.**

7.2. O prazo máximo para pagamento dos valores acima é de 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas Notas Fiscais e de Empenho e das Certidões de Regularidade abaixo discriminadas:

- a)** Certidão de regularidade junto ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d)** Documentação relativa à regularidade para com a Fazenda Federal;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.3. Para as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2016, em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará a instituição CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte do vencedor, este fato caracterizará descumprimento de cláusula do edital e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas neste Edital.

7.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 7.2. passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4.1. A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos ou deixe de efetuar o pagamento devido aos prestadores do serviço.

7.4.2. A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo gestor designado para gerir o contrato.

7.5. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

7.5.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

7.5.2. Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE proveniente do fornecimento do contrato decorrente deste Pregão Eletrônico;

7.5.3. Não cumprimento das obrigações, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

7.5.4. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 40

7.5.5. Paralisação dos objetos por culpa da CONTRATADA.

7.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7. Fica vedado o pagamento antecipado de qualquer parcela.

7.8. A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na nota fiscal/fatura e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado na Nota de Empenho.

7.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos desta Secretaria consignadas ao **Projeto/Atividade Código 27.812.0003.1236.0001, Elemento de Despesa 339032, Fonte de Recursos 0 1.001.0000.00.01.**

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

9.2. Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega

10.1.1 O objeto contratual deverá ser entregue de forma integral e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no seguinte endereço: Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL, Rua Ildefonso Albano, 2050 – Dionísio Torres, CEP. 60.115-000, Fortaleza – CE, nos horários de 8h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta.

10.1.2. O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

10.1.3 Os atrasos ocasionais por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº ____/2019, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

10.1.5. Os itens deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições neste Termo de Referência.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 41

10.1.7. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 20 (vinte) dias, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.

10.2.3 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

10.2.4. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00min às 12h00min. e de 13h00min às 17h00min.

10.2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.2.6. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

10.2.7. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do registro da ocorrência.

10.2.8. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 42

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações exigidas, no prazo fixado pela contratante, contado da sua notificação.

11.8. O material contratado deverá estar dentro do prazo estipulado na legislação vigente.

11.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;

11.10. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual;

11.11. A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

11.12. Os produtos a serem adquiridos, deverão ter validade/garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento dos mesmos, através da solicitação da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de compra e/ou Nota de Empenho;

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar por escrito a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução contratual será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.2. Constituem atribuições dos responsáveis pela fiscalização:

a) aprovar previamente o objeto contratual e rejeitar os materiais que não satisfaçam os padrões aqui especificados;

b) proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do CONTRATO;

c) paralisar a execução do CONTRATO diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para Administração Pública Municipal;

d) elaborar relatório de encerramento contratual;



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 43

e) atestar, em documento hábil, a execução do objeto contratual, após conferência com as especificações estabelecidas naquele instrumento.

13.3. A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, e na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução do objeto deste instrumento deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

13.5. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com os Itens 3.1 e 3.2 deste instrumento;

13.6. O servidor indicado no subitem 13.1 será a responsável pelo atesto referente a entrega dos itens constantes na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.



EDITAL N° 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N° P626118/2019

FL. | 44

14.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.3. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo;

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)
CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL N.º 4710
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 284 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. N.º P626118/2019

FL. | 45

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

RONALDO MANCHADO MARTINS

Secretário Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL

